

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL – ARENA
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÁ

Portaria nº. 02, de 21 de janeiro de 2012.

**Dispõem sobre a nomeação da Comissão Provisória
Municipal de Palmeira e da outros provimentos.**

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL DA ARENA PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em conformidade com as legislações cível e eleitoral vigentes, com o Estatuto e as normativas nacionais vigentes da Aliança Renovadora Nacional, e com Resolução do Diretório Estadual do Paraná nº. 01, de 18 de dezembro de 2012, faz saber a todos os arenistas e simpatizantes da ARENA no Estado do Paraná, que aprovou a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Provisória Municipal de Palmeira:

I – Presidente: Laércio Schon Ripka;

II – Tesoureiro: Edival Borges;

III – Secretário: Nilton Luiz Mell.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Provisória Municipal de Piraquara:

I – Presidente: Tatiane do Rocio Correia;

II – Vice-Presidente: Osmar Alves;

III – Tesoureiro: Andrea de Freitas;

IV – Secretário: Helisiane Ribas Teodoro.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto pelo artigo 27 do Estatuto, estabelece-se o prazo de mandato da Comissão Provisória de Palmeira pelo período de hum (01) ano iniciado a partir da data de outorgação da presente Portaria.

§ único. Salvo disposição em contrário e sem quaisquer prejuízos ao funcionamento e/ou atividades da Comissão Provisória Municipal de Palmeira, computar-se-á o prazo de mandato, excluindo o dia do começo e o dia do vencimento.

Art. 4º. Reforma-se o cabeçalho sintético e o preambulo da Portaria nº. 01, de 03 de janeiro de 2013, os quais, respectivamente:

I – No cabeçalho sintético, de: **“Dispõem sobre a nomeação das Comissões Provisórias Municipais de Almirante Tamandaré e Colombo”**, passa para: **“Dispõem sobre a nomeação das Comissões Provisórias Municipais de Almirante Tamandaré e Colombo e da outros provimentos”**.

II – No preambulo, de: **“PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL DA ARENA PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em conformidade com a Resolução ARENA Paraná nº. 01/2012, faz saber a todos os arenistas e simpatizantes da ARENA no Estado do Paraná, que aprovou a seguinte PORTARIA”**, passa para: **“PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ESTADUAL DA ARENA PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em conformidade com as legislações cível e eleitoral vigentes, com o Estatuto e as normativas nacionais vigentes da Aliança Renovadora**

Nacional, e com Resolução do Diretório Estadual do Paraná nº. 01, de 18 de dezembro de 2012, faz saber a todos os arenistas e simpatizantes da ARENA no Estado do Paraná, que aprovou a seguinte PORTARIA”.

Art. 5º. Acresce-se, à Portaria ARENA Paraná, nº. 01, de 03 de janeiro de 2013, as seguintes disposições:

I – “Art. 3º. Em conformidade com o disposto pelo artigo 27 do Estatuto, estabelece-se, prazo de mandato, das Comissões Provisórias de Almirante Tamandaré e Colombo, pelo período de hum (01) ano iniciado a partir da data de outorgação da presente Portaria.

§ único. Salvo disposição em contrário e sem quaisquer prejuízos ao funcionamento e/ou atividades das Comissões Provisórias Municipais de Almirante Tamandaré e Colombo, computar-se-á o prazo de mandato, excluindo o dia do começo e o dia do vencimento”.

II – “Art. 4º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua outorgação”.

Art. 6º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua outorgação.

Curitiba, 21 de janeiro de 2013.

ARISTEU MUNHOZ

Presidente – ARENA Paraná.